



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Projeto: Serviço de Cuidador Social Integrado

Tipo de contratação: Contratação de serviços sem mão de obra exclusiva

2. Descrição de necessidade

No município de Itá, observa-se um crescente número de pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo idosos, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e cidadãos em condição de dependência para atividades da vida diária. Essas pessoas frequentemente enfrentam dificuldades para suprir suas necessidades básicas de higiene, alimentação, mobilidade e organização do ambiente doméstico, o que pode comprometer significativamente sua qualidade de vida e sua inserção comunitária. As famílias, muitas vezes, não dispõem de condições socioeconômicas, tempo ou capacitação técnica para prestar o apoio necessário, agravando o risco de negligência, violação de direitos e isolamento social.

Outro aspecto relevante é que a demanda por assistência qualificada supera a atual capacidade operacional da rede municipal de proteção social, especialmente diante de situações emergenciais, agravamentos de saúde ou ausência momentânea de membros familiares. A carência de apoio profissionalizado nessas situações pode dificultar o acesso dos usuários às políticas públicas essenciais, como saúde, educação e assistência social, perpetuando o ciclo de dependência e vulnerabilidade. Além disso, a falta de acompanhamento estreito pode resultar em situações pouco monitoradas, dificultando a atuação preventiva diante de indícios de maus-tratos, abandono ou agravamento de condições físicas e emocionais.

A garantia da dignidade e do pleno exercício da cidadania por parte dessas pessoas é um dever do poder público, conforme previsto nas legislações brasileiras de proteção social. No entanto, na ausência de suporte adequado, há riscos concretos de violações de direitos, dificuldades de convivência familiar e comunitária e diminuição da autonomia dos usuários. Os reflexos negativos dessa carência também impactam toda a sociedade, pois comprometem a construção de uma comunidade mais solidária, equitativa e inclusiva.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de fortalecer mecanismos de atendimento e apoio à população vulnerável, superando a lógica do cuidado meramente assistencialista e promovendo estratégias que estimulem a autonomia, a autoestima e a inclusão social. Considerando a complexidade e a diversidade das demandas, faz-se imprescindível a atuação de profissionais capacitados, aptos a prestar suporte em diferentes situações e a trabalhar em sintonia com as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, sempre pautados pelos princípios éticos, pelo respeito às individualidades e pela promoção da cidadania.

3. Requisitos da contratação

Considerando o cenário identificado, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação de cuidador social para apoio integral a pessoas em situação de vulnerabilidade social extrema, abrangendo idosos, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e dependentes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

para atividades da vida diária. O objetivo é garantir não só cuidados básicos, mas promover autonomia, autoestima e inclusão social, alinhando-se aos princípios de dignidade da pessoa humana e cidadania. O serviço tem natureza continuada, com vistas ao fortalecimento da rede municipal de proteção social e à superação da insuficiência familiar, prevenindo negligência e violações de direitos.

Os requisitos mínimos de qualificação técnica compreendem: idade mínima de 18 anos; experiência comprovada ou curso de formação relacionado a cuidados sociais; capacidade física e emocional compatível com as atribuições; disponibilidade para atuar conforme escala definida pela Secretaria de Assistência Social.

As atividades abrangem: apoio nas tarefas de higiene pessoal, alimentação, mobilidade e organização do espaço do usuário; auxílio no acesso a saúde, educação, assistência social e políticas públicas; estímulo à autonomia, autocuidado, convívio familiar e comunitário, respeitando limitações e potencialidades; observação e comunicação de alterações comportamentais, físicas ou emocionais ao técnico responsável; atuação preventiva e notificação, quando necessário, de situações de risco à equipe; observância das orientações técnicas e protocolos definidos; elaboração de registros das atividades, preservando o sigilo das informações.

A jornada e a carga horária serão dimensionadas conforme a necessidade do serviço, podendo abranger plantões em finais de semana e feriados. Quanto à sustentabilidade, recomenda-se a observância de práticas como o uso responsável de recursos e o respeito ao meio ambiente durante as atividades. Os padrões mínimos de qualidade envolvem desempenho ético, respeito à dignidade, capacidade de resposta eficiente e comunicação integrada com a equipe técnica.

Os detalhes adicionais das especificações técnicas, obrigações e critérios de avaliação estarão discriminados no Termo de Referência, garantindo transparência e adequação ao interesse público.

4. Levantamento de mercado

Tendo em vista o caráter emergencial que motivou a presente contratação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC, optou-se por priorizar a resposta célere e eficaz à situação apresentada, de modo que a realização de um levantamento de mercado detalhado — embora fundamental em processos licitatórios regulares — poderia comprometer a agilidade imprescindível à solução dos problemas enfrentados e ao cumprimento da determinação judicial. A busca por alternativas e a análise minuciosa das opções disponíveis no mercado, nesse cenário, poderiam causar atrasos incompatíveis com a urgência da demanda, colocando em risco a adequada prestação do serviço público e a efetividade da resposta administrativa.

Ressalta-se ainda que os acórdãos nº 943/2011 – Plenário e nº 3065/2012 – Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), reconhecem que, diante de contratações emergenciais, nem todos os elementos ordinariamente exigidos no planejamento são compatíveis com a situação excepcional. Ademais, o levantamento de mercado, conforme disposto no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, não constitui elemento obrigatório do Estudo Técnico Preliminar, podendo ser dispensado mediante devida justificativa, como ora se apresenta. Dessa forma, a decisão de não realizar o levantamento de mercado neste momento encontra respaldo tanto na legislação vigente quanto em entendimentos consolidados dos órgãos de controle, justificando-se plenamente em razão da urgência que caracteriza a contratação ora



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

pretendida.

5. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta compreende a contratação emergencial, por 12 meses, de equipe qualificada para prestação de apoio integral a pessoas em situação de vulnerabilidade do município de Itá, promovendo não só cuidados básicos, mas também ações que visam à inclusão social, desenvolvimento da autonomia e fortalecimento da autoestima dos usuários. O escopo envolve o atendimento de demandas imediatas e contínuas, com plantões previstos para finais de semana e feriados, conforme escalas estruturadas pela gestão municipal, de modo a garantir suporte ininterrupto e ágil. O serviço será executado em conformidade com protocolos definidos, assegurando alinhamento técnico e resposta eficiente às situações de risco, negligência ou violação de direitos.

O modelo adotado visa responder à urgência decorrente de ordem judicial e ao déficit identificado na capacidade operacional da rede de assistência social, promovendo integração das ações do cuidador social com as equipes multidisciplinares do município. Busca-se, assim, potencializar o acesso dos usuários às políticas públicas de saúde, educação e proteção social, minimizando situações de exclusão, dependência prolongada e descumprimento de legislações protetivas. A solução integra aspectos de escalabilidade e flexibilidade, ajustando o número de profissionais e horários conforme oscilações na demanda, inclusive em contextos emergenciais.

Justifica-se tecnicamente pela necessidade de especialização e atuação humanizada, tendo em vista a diversidade do público-alvo, muitas vezes composto por pessoas em condições delicadas que requerem atenção profissional, empatia e respeito à individualidade. Do ponto de vista econômico, a terceirização se mostra o caminho mais célere e viável diante do prazo exíguo e dos riscos iminentes à dignidade e à vida dos usuários, proporcionando solução tempestiva, redução de danos à sociedade e possibilidade de avaliação de custos para futura continuidade.

A solução contempla ainda mecanismos de fiscalização, controle e registro das atividades, primando pelo sigilo das informações e promovendo a qualificação constante dos profissionais contratados. Espera-se, com tal abordagem, prevenir agravamento de vulnerabilidades, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e estruturar respostas institucionais mais eficazes e dignas para o segmento atendido.

6. Estimativa de Quantitativo e do Valor

Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor de Referência
Dias Úteis – R\$ 25,00	Dias Úteis – R\$ 25,00	Dias Úteis – R\$ 25,00	Dias Úteis – R\$ 25,00
Feriados – R\$ 30,00	Feriados – R\$ 30,00	Feriados – R\$ 30,00	Feriados – R\$ 30,00
Finais de Semana – R\$ 45,00	Finais de Semana – R\$ 45,00	Finais de Semana – R\$ 45,00	Finais de Semana – R\$ 45,00

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada em Horas	Preço Unitário	Preço Total



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Cuidador Social – Dias Úteis	6.144	R\$25,00	R\$ 153.600,00
Cuidador Social – Feriados	360	R\$30,00	R\$ 10.800,00
Cuidador Social – Finais de Semana	2.592	R\$45,00	R\$ 116.640,00
Preço global do lote R\$ 281.040,00			

Preço global da contratação **R\$ 281.040,00**

7. Parcelamento do objeto

Considerando a natureza do serviço a ser contratado — cuidador social para apoio integral a pessoas vulneráveis, englobando atividades que vão além dos cuidados básicos, abrangendo apoio na higiene, alimentação, mobilidade, autonomia, prevenção de riscos e promoção da inclusão social — verifica-se que o objeto apresenta caráter estritamente indivisível, pois envolve uma atuação integrada e coordenada. A prestação dos serviços demanda alinhamento contínuo às orientações técnicas e protocolos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com escala flexível e atuação potencialmente ininterrupta, inclusive em finais de semana e feriados, não sendo viável a fragmentação do objeto, sob pena de comprometer a eficiência, a padronização e o efetivo atendimento aos usuários.

Adicionalmente, trata-se de contratação de um único item, cuja execução exige profissionais com perfil e experiência específicos, bem como capacidade para prestar o apoio em conjunto e de forma abrangente, contemplando todas as atividades estabelecidas nas especificações técnicas mínimas. Dessa forma, não se justifica o parcelamento do objeto, pois a divisão acarretaria riscos de descontinuidade, sobreposição de funções e perda de qualidade do serviço ofertado. Portanto, a contratação, por sua própria natureza, recomenda-se ser realizada por meio de instrumento único, assegurando integração, controle e atendimento pleno às necessidades identificadas.

8. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a natureza específica da contratação de cuidador social para prestar apoio integral a pessoas vulneráveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Itá - SC, após detalhada análise das necessidades e externalidades envolvidas, verifica-se que esta demanda possui características próprias e técnicas, tanto no perfil dos profissionais demandados quanto nas funções a serem desempenhadas, não existindo outras contratações no município que possam ser consideradas correlatas ou interdependentes em relação a esta prestação de serviço. O cuidador social, conforme as especificações técnicas mínimas solicitadas, atua em atividades que exigem conhecimentos e habilidades voltados ao cuidado direto, promoção de autonomia, autocuidado, convivência comunitária e acompanhamento a diferentes serviços, o que distingue esta função das demais atividades já contratadas pela administração, inclusive quanto à escala de trabalho e a necessidade de atuação em finais de semana e feriados, bem como à obrigação de observância dos protocolos e diretrizes específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ademais, não há evidências de sobreposição ou dependência entre este serviço e outros contratos já firmados, sendo o atendimento a essa demanda imprescindível para assegurar dignidade, cidadania e atenção especializada ao público-alvo, sem afetar ou ser impactado por outras contratações e garantindo, dessa forma, a inexistência de qualquer relação de correlação ou interdependência contratual.

9. Plano de Contratações Anual (PCA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

A ausência de previsão para a contratação de cuidador social no Estudo Técnico Preliminar decorre, principalmente, de mudanças nas prioridades institucionais identificadas após a elaboração do Plano de Contratações Anual. Ao longo do exercício, alterações no planejamento estratégico e nas políticas públicas impactaram diretamente as demandas anteriormente mapeadas, demandando a realocação de recursos e esforços para outras frentes consideradas mais urgentes à época. Tal cenário inviabilizou a inclusão da contratação pretendida em tempo hábil para o exercício corrente.

Adicionalmente, ressalta-se que a redefinição das necessidades institucionais visou alinhar as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social ao novo contexto social e orçamentário, recalibrando iniciativas para o atendimento imediato das situações emergenciais identificadas. Dessa forma, a contratação do cuidador social – cujo escopo vai além dos cuidados básicos, focando na promoção de autonomia, autoestima e inclusão social de pessoas vulneráveis –, deixou de ser prevista inicialmente, não por falta de relevância, mas em virtude de um processo dinâmico de priorização que atendeu às demandas mais prementes naquele momento. A reavaliação e inclusão desta contratação poderão ocorrer em ciclos futuros, conforme a evolução das necessidades e das diretrizes estratégicas do órgão.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A Prefeitura Municipal de Itá - SC, ao propor a contratação de cuidadores sociais, busca não apenas suprir uma demanda urgente por cuidados básicos a pessoas vulneráveis, mas também promover o uso racional e eficiente dos recursos públicos disponíveis. A presença destes profissionais qualificados permitirá o melhor aproveitamento dos recursos humanos da administração pública, otimizando as rotinas das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que passarão a ter apoio especializado para desenvolver ações preventivas, acompanhamento próximo e intervenções personalizadas junto à população atendida. Dessa forma, reduz-se o retrabalho, aumenta-se a produtividade e amplia-se a capacidade da rede de proteção social de atuar em situações emergenciais e cotidianas.

Em termos de economicidade e de otimização dos recursos financeiros e materiais, a contratação de cuidadores sociais possibilita uma melhor alocação do orçamento público. O apoio direto desses profissionais reduz custos decorrentes de internações hospitalares evitáveis, agravos de saúde ligados à negligência, e minimiza a incidência de violações de direitos, cuja resolução demanda, geralmente, maior investimento em ações reparadoras e emergenciais. Além disso, contribui para otimizar o uso das estruturas já existentes, como unidades de saúde e assistência, promovendo encaminhamentos corretos e acompanhamento adequado dos usuários em todos os segmentos das políticas públicas. O investimento nesse serviço qualificado evita desperdícios e garante que os recursos sejam aplicados de maneira integrada, planejada e alinhada com as reais necessidades da população.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

1. ****Melhor aproveitamento dos recursos humanos****: Permite maior atuação estratégica dos profissionais técnicos da Secretaria, que poderão focar em procedimentos técnicos especializados, enquanto os cuidadores sociais promovem o apoio integral nas atividades diárias dos usuários.
2. ****Maior economicidade****: Redução de custos indiretos derivados da ausência de acompanhamento (como hospitalizações e atendimentos emergenciais), diminuição de demandas judiciais por violação de direitos e racionalização dos gastos já previstos no orçamento público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

3. ****Aprimoramento da qualidade dos serviços****: Ampliação da rede de proteção social, melhoria do atendimento aos usuários e garantia de intervenções mais eficientes, eficazes e humanizadas.
4. ****Promoção da autonomia, autoestima e inclusão social****: Superação do modelo assistencialista, incentivando a autonomia do usuário, sua integração à família e à comunidade, e o exercício pleno da cidadania.
5. ****Monitoramento e prevenção de riscos****: Atuação preventiva diante de situações de negligência, violência, abandono e agravamento do quadro de dependência, promovendo segurança e bem-estar.

Portanto, essa iniciativa permite à administração municipal avançar em direção a uma gestão pública mais eficiente, responsável e sensível às demandas sociais, alicerçada na promoção de direitos e na valorização do ser humano em sua integralidade.

11. Providências prévias a serem adotadas

Não existem providências a serem adotadas previamente pela Prefeitura Municipal de Itá - SC em relação à celebração do contrato para a contratação de cuidador social, considerando as especificações técnicas e a natureza do serviço pretendido. Todas as condições e requisitos necessários à execução do serviço serão contemplados no âmbito do próprio processo de contratação, conforme a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, o órgão está apto a dar início ao procedimento de contratação, não sendo necessárias ações preparatórias adicionais antes da formalização contratual. O processo seguirá diretamente para as etapas subseqüentes, observando-se os critérios estabelecidos quanto à seleção, formação, experiência e disponibilidade dos profissionais que serão contratados para o atendimento integral às pessoas vulneráveis do município.

12. Possíveis impactos ambientais

Neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela inexistência de possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de cuidadores sociais para oferecer apoio integral a pessoas em situação de vulnerabilidade. A natureza da atividade a ser contratada envolve exclusivamente a prestação de serviços de apoio humano, sem demanda por recursos naturais, manipulação de resíduos perigosos ou alterações físicas no meio ambiente. Todas as atribuições previstas, como apoio em tarefas diárias de higiene, alimentação, mobilidade e organização do espaço, bem como o acompanhamento e estímulo à autonomia dos usuários, não implicam geração significativa de poluição, resíduos nem consumo de matérias-primas que possam afetar o meio ambiente.

Adicionalmente, os serviços a serem prestados são de caráter essencialmente assistencial e realizados em ambientes já existentes, não exigindo obras, construções ou modificações estruturais que poderiam, eventualmente, ensejar impactos relevantes. Portanto, trata-se de uma contratação cujo impacto ambiental é nulo ou insignificante, dispensando a adoção de medidas de controle ambiental além das já rotineiramente observadas em ambientes públicos ou domiciliares, conforme protocolos de saúde e assistência social.

Diante do exposto, verifica-se que a execução do objeto pretendido pode se dar com o tratamento ordinário de eventuais e mínimos impactos ambientais, normalmente já realizado pelos profissionais contratados e pelas instituições envolvidas. Dessa forma, resta justificada a inexistência de impactos ambientais relevantes advindos desta contratação, sendo desnecessária a adoção de medidas ambientais adicionais para viabilizar a prestação do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gestaosocial@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

serviço.

13. Conclusão

Diante da análise apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de cuidador social para oferecer apoio integral a pessoas em situação de vulnerabilidade mostra-se adequada e imprescindível para o atendimento das necessidades identificadas, considerando as especificações técnicas mínimas e as atribuições exigidas para o cargo. Tal contratação irá além do simples provimento de cuidados básicos, promovendo a autonomia, autoestima e inclusão social dos usuários, bem como garantindo dignidade e cidadania. Dessa forma, posiciono-me favoravelmente ao prosseguimento do processo de contratação, considerando ser a medida que melhor se alinha às diretrizes e demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Joice Verônica Lorscheiter - Secretária de Assistência Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC